



Diário Oficial do Município Prefeitura Municipal de Barra do Corda

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

EXPEDIENTE**Nome do Prefeito**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Nome do Vice-prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Responsável Técnico

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

PORTARIA Nº 302/2022 – GAB, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de licença-prêmio formulado através de requerimento, com fundamento nos artigos 144 a 147 da Lei Municipal nº 04/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Corda, devidamente comprovado a existência de período aquisitivo e concedido pelo superior hierárquico da interessada;

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, a licença-prêmio concedida à servidora IVANEIDE PEREIRA CAJADO ALVES, CPF nº 744.008.193-53, agente comunitário de saúde, matrícula nº 2010545, lotada na Secretária Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 2008 à 2013, a ser utilizada em 01/10/2022 à 31/12/2022.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos vinte e um de setembro de dois mil e vinte e dois.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 21 de setembro de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 1d7074725014ba3f9255abbc68ecfbd8ab16815d

PORTARIA Nº 303/2022 – GAB, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de licença-prêmio formulado através de requerimento, com fundamento nos artigos 144 a 147 da Lei Municipal nº 04/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Corda, devidamente comprovado a existência de período aquisitivo e concedido pelo superior hierárquico da interessada;

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, a licença-prêmio concedida à servidora MARIA ASSUNÇÃO CASTRO LIMA, CPF nº 346.058.863-20, agente comunitário de saúde, matrícula nº 2010579, lotada na Secretária Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 2008 à 2013, a ser utilizada em 01/10/2022 à 31/12/2022.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos vinte e um de setembro de dois mil e vinte e dois.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 21 de setembro de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 745fd0e0aab3b77daa27b1c5358ba8d1bf731549

PORTARIA Nº 304/2022 – GAB, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de licença-prêmio formulado através de requerimento, com fundamento nos artigos 144 a 147 da Lei Municipal nº 04/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Corda, devidamente comprovado a existência de período aquisitivo e concedido pelo superior hierárquico da interessada;

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, a licença-prêmio concedida à servidora KEYNARDIA BARROS DE SOUZA, CPF nº 822.108.883-87, agente comunitário de saúde, matrícula nº 2010563, lotada na Secretária Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 2002 à 2007, a ser utilizada em 01/10/2022 à 29/12/2022.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos vinte e um de setembro de dois mil e vinte e dois.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 21 de setembro de 2022.

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 40cf9e62e7033fc28d86b0249c5dcde39abe6076

PORTARIA Nº 305/2022 – GAB, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de licença-prêmio formulado através de requerimento, com fundamento nos artigos 144 a 147 da Lei Municipal nº 04/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Corda, devidamente comprovado a existência de período aquisitivo e concedido pelo superior hierárquico da interessada;

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, a licença-prêmio concedida à servidora MARIA DOS SANTOS SILVA, CPF nº 826.748.413-20, agente comunitário de saúde, matrícula nº 201059-7, lotada na Secretária Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 1997 à 2002, a ser utilizada em 01/10/2022 à 29/12/2022.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos vinte e um de setembro de dois mil e vinte e dois.

Publique-se.
Barra do Corda (MA), 21 de setembro de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 8c157f4997f5f48e1caaf21af47d6a5ee056a071

PORTARIA Nº 306/2022 – GAB, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de licença-prêmio formulado através de requerimento, com fundamento nos artigos 144 a 147 da Lei Municipal nº 04/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Corda, devidamente comprovado a existência de período aquisitivo e concedido pelo superior hierárquico da interessada;

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, a licença-prêmio concedida à servidora EDIENE LIMA AMORIM, CPF nº 283.166.573-68, agente comunitário de saúde, matrícula nº 2010490, lotada na Secretária Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 1997 à 2002, a ser utilizada em 01/10/2022 à 29/12/2022.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos vinte e um de setembro de dois mil e vinte e dois.

Publique-se.
Barra do Corda (MA), 21 de setembro de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 68f382041d2986b125a0d514cce350e5c769f455

PORTARIA Nº 307/2022 – GAB, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de licença-prêmio formulado através de requerimento, com fundamento nos artigos 144 a 147 da Lei Municipal nº 04/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Corda, devidamente comprovado a existência de período aquisitivo e concedido pelo superior hierárquico do interessado;

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, a licença-prêmio concedida ao servidor FRANCISNEI JOSÉ FERREIRA DE MORAIS, CPF nº 883.317.173-68, agente comunitário de saúde, matrícula nº 201052-6, lotado na Secretária Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 1997 à 2002, a ser utilizada em 01/10/2022 à 29/12/2022.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos vinte e um de setembro de dois mil e vinte e dois.

Publique-se.
Barra do Corda (MA), 21 de setembro de 2022.

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: e968b0e3cdad79218f93d9071cbb1ce62658a936

PORTARIA Nº 308/2022 – GAB, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de licença-prêmio formulado através de requerimento, com fundamento nos artigos 144 a 147 da Lei Municipal nº 04/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Corda, devidamente comprovado a existência de período aquisitivo e concedido pelo superior hierárquico da interessada;

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, a licença-prêmio concedida à servidora DELNICE ALVES DA SILVA DO LIVRAMENTO, CPF nº 792.090.763-20, agente comunitário de saúde, matrícula nº 201048-1, lotada na Secretária Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 2008 à 2013, a ser utilizada em 01/10/2022 à 29/12/2022.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos vinte e um de setembro de dois mil e vinte e dois.

Publique-se.
Barra do Corda (MA), 21 de setembro de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 23ffd436c0b1a525da146a5acc5203f0778975d9

PORTARIA Nº 309/2022 – GAB, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de licença-prêmio formulado através de requerimento, com fundamento nos artigos 144 a 147 da Lei Municipal nº 04/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Corda,

devidamente comprovado a existência de período aquisitivo e concedido pelo superior hierárquico do interessado;

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, a licença-prêmio concedida ao servidor ANTONIO RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS, CPF nº 334.130.703-63, auxiliar de serviço de saúde, matrícula nº 201026-1, lotado na Secretária Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 2007 à 2012, a ser utilizada em 01/10/2022 à 29/12/2022.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos vinte e um de setembro de dois mil e vinte e dois.

Publique-se.
Barra do Corda (MA), 21 de setembro de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: abc17886a8f552ff0ad104b31c0a402bf30ba686

PORTARIA Nº 310/2022 – GAB, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de licença-prêmio formulado através de requerimento, com fundamento nos artigos 144 a 147 da Lei Municipal nº 04/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Corda, devidamente comprovado a existência de período aquisitivo e concedido pelo superior hierárquico do interessado;

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, a licença-prêmio concedida ao servidor HERMES FERREIRA DINIZ JUNIOR, CPF nº 818.388.833-04, agente administrativo, matrícula nº 2010272-1, lotado na Secretária Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 2007 à 2012, a ser utilizada em 01/10/2022 à 29/12/2022.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos vinte e um de setembro de dois mil e vinte e dois.

Publique-se.
Barra do Corda (MA), 21 de setembro de 2022.

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 70ecb5b60e7bbbe91ac356eadcd7c75c047a6ee0

PORTARIA Nº 311/2022 – GAB, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de licença-prêmio formulado através de requerimento, com fundamento nos artigos 144 a 147 da Lei Municipal nº 04/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Corda, devidamente comprovado a existência de período aquisitivo e concedido pelo superior hierárquico da interessada;

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, a licença-prêmio concedida à servidora JOSANA SOUSA DE LIMA, CPF nº 494.321.413-49, agente de saúde, matrícula nº 201027-5, lotada na Secretária Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 2002 à 2007, a ser utilizada em 01/10/2022 à 29/12/2022.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos vinte e um de setembro de dois mil e vinte e dois.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 21 de setembro de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 487100c1c33ea9f482c701c2456757922e4620f5

PORTARIA Nº 312/2022 – GAB, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de licença-prêmio formulado através de requerimento, com fundamento nos artigos 144 a 147 da Lei Municipal nº 04/90, que dispõe sobre o Estatuto

dos Servidores Públicos do Município de Barra do Corda, devidamente comprovado a existência de período aquisitivo e concedido pelo superior hierárquico da interessada;

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, a licença-prêmio concedida à servidora ILZANIRA DA COSTA SANTOS, CPF nº 256.961.902-78, técnica em enfermagem, matrícula nº 2010379, lotada na Secretária Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 2015 à 2020, a ser utilizada em 01/10/2022 à 29/12/2022.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos vinte e um de setembro de dois mil e vinte e dois.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 21 de setembro de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 9bd0a20e330d4fc69f2cec1b9406984f9b927e05

PORTARIA Nº 313/2022 – GAB, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de licença-prêmio formulado através de requerimento, com fundamento nos artigos 144 a 147 da Lei Municipal nº 04/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Corda, devidamente comprovado a existência de período aquisitivo e concedido pelo superior hierárquico da interessada;

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, a licença-prêmio concedida à servidora MARCILENE PINHEIRO CUNHA, CPF nº 283.186.503-44, agente comunitário de saúde, matrícula nº 201057-6, lotada na Secretária Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 2002 à 2007, a ser utilizada em 01/10/2022 à 29/12/2022.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos vinte e um de setembro de dois mil e vinte e dois.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 21 de setembro de 2022.

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 012a009bcf8bf36307ebbed67a6b468d36430d42

PORTARIA Nº 317/2022 – GAB, 04 DE OUTUBRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de licença-prêmio formulado através de requerimento, com fundamento nos artigos 144 a 147 da Lei Municipal nº 04/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Corda, devidamente comprovado a existência de período aquisitivo e concedido pelo superior hierárquico da interessada;

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, a licença-prêmio concedida à servidora IRACI DA CONCEIÇÃO MOREIRA, CPF nº 304.010.383-00, técnica de enfermagem, matrícula nº 0006-0, lotada na Secretária Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 2005 à 2010, a ser utilizada em 03/10/2022 à 03/01/2023.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/10/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos quatro de outubro de dois mil e vinte e dois.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 04 de outubro de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 32a4b84a784d3922c7435f0057600eb2d283c37f

PORTARIA Nº 318/2022 – GAB, 04 DE OUTUBRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de licença-prêmio formulado através de requerimento, com fundamento nos artigos 144 a 147 da Lei Municipal nº 04/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Corda, devidamente comprovado a existência de período aquisitivo e concedido pelo superior hierárquico da interessada;

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, a licença-prêmio concedida à servidora

LUCÉLIA DA SILVA NASCIMENTO, CPF nº 030.473.513-25, técnica de enfermagem, matrícula nº 201039-0, lotada na Secretária Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 2017 à 2022, a ser utilizada em 01/10/2022 à 30/12/2022.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos quatro de outubro de dois mil e vinte e dois.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 04 de outubro de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 0d2740697cb5023af9db2ff52c6d2e50241a8d9a

PORTARIA Nº 319/2022 – GAB, 04 DE OUTUBRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de licença-prêmio formulado através de requerimento, com fundamento nos artigos 144 a 147 da Lei Municipal nº 04/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Corda, devidamente comprovado a existência de período aquisitivo e concedido pelo superior hierárquico do interessado;

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, a licença-prêmio concedida ao servidor MÁRCIO ADRIANO FACUNDO SILVA, CPF nº 619.578.523-72, agente administrativo, matrícula nº 201028-1, lotado na Secretária Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 2012 à 2017, a ser utilizada em 20/10/2022 à 18/01/2023.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/10/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos quatro de outubro de dois mil e vinte e dois.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 04 de outubro de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 40498a2e93e1e29deed2019aac24770bd4572fc3

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

PORTARIA Nº 320/2022 – GAB, 04 DE OUTUBRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de licença-prêmio formulado através de requerimento, com fundamento nos artigos 144 a 147 da Lei Municipal nº 04/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Corda, devidamente comprovado a existência de período aquisitivo e concedido pelo superior hierárquico do interessado;

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, a licença-prêmio concedida ao servidor VALBERRUDSON FERREIRA DE SOUSA, CPF nº 827.233.893-91, agente de saúde, lotado na Secretária Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 2002 à 2007, a ser utilizada em 01/10/2022 à 30/12/2022.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos quatro de outubro de dois mil e vinte e dois.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 04 de outubro de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: d2fc714eddf8e0c1efc014fe32fec32f36c7c

Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda



RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Vice-Prefeito

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Responsável técnico

dom@barradocorda.ma.gov.br

E-mail para contato

<https://barradocorda.ma.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Barra do Corda

R. Isaac Martins, 371 - Centro, Barra do Corda-MA, Cep: 65950-000

Contato: (99) 3643-2333

Instituído pela Lei Municipal nº 841 de 08 de Março de 2018

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/autenticidade/>

**MUNICIPIO DE BARRA DO
CORDA:06769798000117**

Assinado de forma digital por , C=BR, O=ICP-Brasil, ST=MA, L=Barra do Corda, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=11067126000108, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA:06769798000117
DATA: 09.02.2023 17:02:07 -03:00

A Prefeitura de Barra do Corda dá a garantia deste documento, desde que visualizado através do site:

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil